CAU/SC SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Ata Complementar da Sessão Pública
Juízo de admissibilidade de recurso

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo VRF (variable refrigerante flow), para a sede do CAU/SC, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Lista de Equipamentos e demais anexos deste Edital.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2014, às 17:00h, na Sede do CAU/SC, em Florianópolis/SC, reuniram-se a Pregoeira o representante das licitantes Arflex e Kompetenz para dirimir dúvidas acerca da alimentação elétrica dos equipamentos a serem fornecidos (motores elétrico) e proceder o juízo admissibilidade de recurso. A pregoeira esclareceu que no memorial descritivo na fl. 8 anexo I do edital consta "deverão ser fornecidos para alimentação elétrica em 380V, trifásico". Desta forma, a pregoeira questionou o representante da Kompetenz se a proposta ofertada atendia a todos as exigências do edital. O representante da empresa Kompetenz informou que "o equipamento não atende alimentação elétrica em 380V, trifásico, mas que consta no anexo I do Edital marcas referência (LG, DAIKIN, HITACHI) que somente tem equipamentos com alimentação elétrica em 220v e por isso ofertou equipamento de 220v". A pregoeira decidiu por não aceitar a intenção de recurso apresentada pela Arflex porque o edital exigiu alimentação elétrica em 380V. Desta forma, a pregoeira desclassificou a empresa Kompetenz por não ter atendido todas as condições do edital. Na sequencia examinou a oferta subsequente, da Empresa Arflex, conforme item 6.11 do edital. A pregoeira solicitou oferta de lance no valor da menor proposta, sendo que o menor valor ofertado pela Arflex foi de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). A pregoeira decidiu pela realização de diligências, em especial ao projetista, fabricante e engenheiro responsável pela execução da obra para esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme item 7.2 do edital. Nada mais a registrar em Ata, a Pregoeira encerrou a Sessão às 17:29 hs, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira, e representantes credenciados.

Sabrina Martins Fortunato
Pregoeira

Rafael Rossi
Representante Kompetenz

Laurindo Filho
Representante Arflex